



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO.

PROJETO DE LEI N° 43/2011.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 43/2011, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 9, via pública situada no Bairro Bela Vista, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Geraldo Júlio Valle.

FUNDAMENTOS

O Projeto em tela presta justa homenagem ao finado Geraldo Julio Valle, Cidadão Guhanense que de um cílho enorme de amizade em razão de sua facilidade de comunicação e gênio sempre alegre. Pessoa prestativa



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

honesto e trabalhadora, deixou um legado de muita estima junto àqueles que tiveram a felicidade do seu convívio.

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 09 de dezembro de 2.011.

Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães